

MENSAGEM N.º 373, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 48/2023, de autoria dos vereadores Rafael de Paulo, Ronei do Novo Horizonte, Paulo Arara, Cleber Canoa Professor Diego e Tião do Rodo, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2023.
2. Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 05651/2023, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai – APAE, já possui termo de parceria firmado com o Município para o mesmo objeto. Desta feita, conforme se verifica no ofício de nº 69/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (fls. 14), foi solicitado a APAE manifestação quanto a possibilidade de aumento das metas ou alteração das metas que justificassem a firmação de um novo instrumento de parceria.
3. O Ofício SUAS/APAE nº 027/2023, em resposta ao questionamento apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania foi no sentido de que **não haverá aumento ou alteração das metas já estabelecidas nos Termos de Fomento nºs: 024/2022 e 01/2023.**
4. Desta feita, a manifestação do órgão de Controle Interno da Prefeitura de Unaí (fls. 18), foi de que por já haver dois termos de parcerias firmados para a consecução do mesmo objeto e após a entidade deixar claro que não haverá aumento ou alteração das metas não é justificável a realização de um novo instrumento de parceria com o mesmo objeto. Assim, há impedimento de ordem técnica para a execução da Emenda, conforme preconiza o artigo 162, III, §6º da Lei Orgânica de Unaí.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

(fls. 2 da Mensagem nº 373, de 25 de agosto de 2023)

6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 25 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR EDMILTON ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal  
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG